



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.400/2006 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,**  
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2006, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00</b>	<b>- Secretaria Municipal de Educação e Desporto</b>		
04.01	- Departamento de Apoio Pedagógico		
2.010	- Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90/39	- Aplicação Direta - 0.1.0001		- R\$ 32.000,00
2.011	- Transporte Escolar		
3.3.90/54	- Aplicação Direta - 0.1.0022		R\$ 120.000,00
<b>07.00</b>	<b>- Secretaria Municipal de Saúde</b>		
07.01	- Fundo Municipal de Saúde		
2.039	- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90/160	- Aplicação Direta - 0.1.0003		- R\$ 34.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>- R\$ 186.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00</b>	<b>- Secretaria Municipal de Educação e Desporto</b>		
04.01	- Departamento de Apoio Pedagógico		
1.006	- Implantação Laboratório de Ciências		
4.4.90/32	- Aplicação Direta - 0.1.0001		- R\$ 4.000,00
1.007	- Construção da Creche		
4.4.90/55	- Aplicação Direta - 0.1.0001		- R\$ 19.000,00
1.008	- Aquisição de Veículo / Educação		
4.4.90/34	- Aplicação Direta - 0.1.0001		- R\$ 9.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

1.002	- Ampliação da Rede Física de Salas de Aula	
4.4.90/24	- Aplicação Direta - 0.1.0022	- R\$ 120.000,00
<b>07.00</b>	<b>- Secretaria Municipal de Saúde</b>	
07.01	- Fundo Municipal de Saúde	
2.039	- Gerenciamento e Manutenção Serviço de Saúde	
3.3.50/161	- Aplicação Direta - 0.1.0003	- R\$ 34.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>- R\$ 186.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 27 de setembro de 2006.

  
**NESTOR SPRICIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**ADRIANO ARAUJO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**